



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*

*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

**Decreto nº. 40/2014**

**10 de abril de 2014.**

**Súmula: Declara bem imóvel de Interesse Social para fins de desapropriação e dá outras providências.**

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, Prefeito Municipal de Bom Sucesso, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º. Fica declarado, na forma do artigo 1º, V da Lei Federal n. 4132/1962, o **Interesse Social** para fins de desapropriação dos seguintes bens imóveis:

I - Quadra n. 1 Remanescente, subdivisão dos Lotes n. 338 e 339, situados no Jardim Progresso, neste Município, com área de 5.915 metros quadrados, objeto da matrícula n. 698 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Jandaia do Sul – PR.

II - Quadra n. 4 Remanescente, subdivisão dos Lotes n. 338 e 339, situados no Jardim Progresso, neste Município, com área de 8.444,35 metros quadrados, objeto da matrícula n. 699 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Jandaia do Sul – PR.

Parágrafo Único. A declaração de Interesse Social de que trata esta lei tem como motivação a construção de unidades habitacionais populares nos imóveis referidos neste artigo.

Artigo 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federam nº 3.362/41 e alterações posteriores.

Artigo 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2.014.



Mauricio Aparecido de Castro  
Prefeito Municipal

**ERRATA: ESTE DECRETO NÃO TEM VALIDADE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 7009	PÁG: 07
DATA: 18 / 06 / 2014.	